



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

Pregão Eletrônico Nº. 057/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.445235/2020-71

**Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "DRENOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Dreno Cirúrgico Penrose nº 1, Dreno de Sucção 3,2 mm, Dreno em T do tipo Kehr nº 8 e outros) - EXERCÍCIO 2021"**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 129/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03/11/2020, esclarece aos interessados que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, assim, a Pregoeira encaminhou missiva ao CAF II que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

01. Visto o descritivo do edital para os itens 1 ao 8 (DRENO CIRÚRGICO EM SILICONE), observa-se que o solicitado seja drenos SILICONE, ocorre que 99% dos fabricantes não possuem o material em Silicone puro, e sim pode-se ofertar o dreno cirúrgico confeccionado EM LÁTEX, material de igual qualidade que não interferira na sua finalidade de uso.

**Resposta:** Não haverá alteração de descritivo destes itens tendo em vista que estamos solicitando tanto a versão destes drenos em silicone (itens 1 a 4), como em látex (itens 5 a 8).

02. Cabe mencionar também que os preços de referência para drenos de silicones são irrisórios, peço encarecidamente para que reveja os valores, para que o certame não seja fracassado, e visando a economicidade sugerimos que possam aceitar também os drenos em látex, visto que há um maior número de fornecedores no mercado, assim melhorando a competitividade no certame.

**Resposta:** Sobre os valores estimados, cabe informar que o setor responsável não analisa pedido de revisão de preços que não apresentem provas de que o preço estimado não condiz com a realidade de mercado visto que são realizadas amplas pesquisas de preços no âmbito da Administração. Assim, sem documentos comprobatórios tipo notas fiscais de compra e venda, contratos, empenhos não é possível realizar qualquer análise e revisão.

03. Para os itens 24 ao 41 (dreno torácico) pelos mesmo motivos apresentados em epígrafe, sugerimos que possam aceitar também os DRENOS TORÁCICO SILICONIZADO, matéria-prima de igual qualidade visto sua similaridade quanto as características físicas e funcionais do produto

**Resposta:** A realidade desta Secretaria é a aquisição de drenos em silicone, assim, considerando que é discricionário da Unidade a elaboração do descritivo conforme a sua realidade, não haverá alteração no descritivo.

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

**DATA: 01.04.2021**

**HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

**Mat. 300061141**



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 31/03/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017075287** e o código CRC **7D75723D**.